



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.674/2024

Revoga a Portaria nº 7.636/2024 que “Dispõe sobre fracionamento de férias a servidor” e concede novo período de férias à servidor que especifica

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 7.636/2024 do Senhor **Cristiano Aparecido Da Silva**, servidor municipal, ocupante do emprego de **Auxiliar Operacional**, devido a solicitação da Diretora do Departamento de Engenharia, Projetos, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O novo período de gozo das férias será de 12/12/2024 a 30/12/2024, (19 dias) referente à 2022/2023 (2º período).

Art. 3º - As remunerações do 1/3 constitucional sobre as férias já foram auferidas previamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA